



TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Nº PROCESSO	180.1095/2020
DATA	06/10/2020
FLS.	654
RUBRICA	 Antonio José Ramos

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SUBSECRETARIA DO CERIMONIAL DO PREFEITO DA SECRETARIA EXECUTIVA, E A L F GOMES COMERCIO E SERVIÇO - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito da Secretaria Executiva, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987 6º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Sra Mariane Thamsten de Castro- Chefe de Gabinete do Prefeito designada pela portaria nº 584/2021, publicada em 20/01/2021, e a Empresa L F Gomes Comercio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.204.043/0001-01, situada na Travessa Nova de Azevedo, 41 – Covanca - São Gonçalo, Estado do Rio De Janeiro, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Leandro Ferreira Gomes, Casado, Empresário, portador da célula de identidade nº 13225959-9 – Órgão Expedidor IFP/RJ, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.307.537-36, residente e domiciliado na Travessa Nova Azevedo, nº 41, Cidade de São Gonçalo - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 03/2019**, com fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.180001876/2021 e 180001095/2020 e no edital de licitação nº 008/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de Buffet, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023/2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.501.48

Programa de Trabalho: 100.104.122.0145.4187

Nota de Empenho: 003362

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor de R\$ de R\$163.531,25 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) em parcelas mensais e sucessivas, conforme utilização do contrato, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 10/2022 à 09/2023 cujos efeitos vigorariam até 05/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$163.531,25 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 788.140,00 (setecentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Gabinete
do Prefeito

Nº PROCESSO	180.1095/2020
DATA	06/10/2020
RUBRICA	FLS. 656
	Nome José Ramos
	1228294-5

450
Anos

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de dezembro de 2023.

MARIANE THAMSTEN DE CASTRO
ARAÚJO:07040422743

Assinado de forma digital por
MARIANE THAMSTEN DE CASTRO
ARAÚJO:07040422743
Dados: 2023.12.05 16:37:51 -03'00'

Mariane Thamsten

Chefe de Gabinete do Prefeito
Designada pela portaria nº 584/2021

Leandro Ferreira Gomes
LF GOMES Comercio e Serviços
CNPJ Nº 14.204.043/0001-01



Documento assinado digitalmente
LEANDRO FERREIRA GOMES
Data: 05/12/2023 16:30:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: